Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Cam. N.º 106/2009 Erechim, 16 de julho de 2009.

Excelentíssimo Senhor
Vereador CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe, para ser apreciado pelo Egrégio Poder Legislativo, o Projeto de Lei n.º 100/2009, que Autoriza abertura de crédito especial no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), visando atender despesas com a desapropriação de área para futura cessão de uso para a implantação da Universidade Federal Fronteira Sul – Campus Erechim.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 100/2009.

Autoriza abertura de crédito especial no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), visando atender despesas com a desapropriação de área para futura cessão de uso para a implantação da Universidade Federal Fronteira Sul – Campus Erechim.

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito especial, no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), visando atender despesas com a desapropriação de área para futura cessão de uso para a implantação da Universidade Federal Fronteira Sul – Campus Erechim.

Art. 2.º O Crédito Especial, autorizado no Art. 1.º, será atendido pela seguinte classificação orçamentária: 13 – Encargos Gerais do Município, 01 – Encargos Gerais do Município, 1236400531.035 – Aquisição Áreas de Terra para Implantação da Universidade Federal Fronteira Sul em Erechim, 4490.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis.....R$ 2.500.000,00.

Art. 3.º O crédito autorizado no Art. 2.º será atendido com o Superávit Financeiro do Exercício Anterior, conforme Art. 43, § 2.º da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4.º A parceria ora prevista fica incluída como meta de gestão no PPA – Plano Plurianual 2006-2009, Lei n.º 3.861 de 15 de julho de 2005, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2009, Lei n.º 4.361 de 28 de agosto de 2008.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 16 de Julho de 2009.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto de lei visa autorizar a abertura de crédito especial no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), visando atender despesas com a desapropriação de área para futura cessão de uso para a implantação da Universidade Federal Fronteira Sul – Campus Erechim.

A Universidade Federal Fronteira Sul (UFFS) terá sede em Chapecó (SC) e campi em Laranjeiras do Sul e Realeza (PR), Cerro Largo e Erechim (RS). O Projeto de Lei n.º 3.774/08, do Poder Executivo Federal, que cria a Universidade, já tramitou em caráter conclusivo na Câmara dos Deputados e está em fase final de aprovação no Senado Federal.

A UFFS é uma universidade voltada para a população dos 396 municípios que compõem a Mesorregião da Fronteira do Mercosul, uma região historicamente desassistida pelo Poder Público, especialmente no tocante ao acesso à educação superior, e classificada como estagnada pelo Ministério da Integração Nacional. Três são os seus objetivos principais:

1. Assegurar o acesso à educação superior como fator decisivo para o desenvolvimento da região da fronteira sul, a qualificação profissional e a inclusão social;

2. Desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão buscando a interação e a integração das cidades e Estados que compõem a grande fronteira do Mercosul e seu entorno;

3. Promover o desenvolvimento regional integrado, condição essencial para a garantia da permanência dos cidadãos graduados na região da fronteira sul e a reversão do processo de litoralização hoje em curso.

A UFFS vai oferecer inicialmente 30 cursos de graduação e tem como meta atender 10 mil estudantes nos cursos de graduação, mestrado e doutorado. No Campus Erechim, serão ofertadas 400 vagas para início das aulas em março de 2010, nos seguintes cursos de graduação: Arquitetura e Urbanismo (50 vagas), Agronomia (50 vagas), Engenharia Ambiental e Energias Renováveis (50 vagas), Licenciatura em Pedagogia (50 vagas) e Licenciatura em Humanidades – Filosofia, História, Geografia e Sociologia (200 vagas). Das 10 mil vagas, Erechim será contemplado com 2 mil.

Para o Município de Erechim e para a região do Alto Uruguai a instalação da UFFS será um grande fator de desenvolvimento da economia regional tanto para o campo quanto para a cidade, pois atenderá demandas importantes dos arranjos produtivos locais e promoverá a integração regional, o acesso ao ensino superior a milhares de jovens, nos níveis de graduação, mestrado e doutorado, além da educação profissional e tecnológica, a pesquisa e a extensão.

No processo de implantação da UFFS, os municípios que serão beneficiados com a instalação de um campi da Universidade precisam oferecer como contrapartida principal e imediata um terreno de aproximadamente 100 hectares. No entanto, até o final de 2010, o Governo Federal deverá investir um valor entre 10 e 15 milhões na construção das instalações do campi e no custeio da Universidade, somente aqui no Município de Erechim.

Assim, por todos os motivos acima elencados, o Poder Executivo de Erechim não tem nenhuma dúvida da importância de garantir as contrapartidas solicitadas para a vinda da UFFS no Município. Diante disso, para que possam ser tomadas as providências necessárias para essa implantação com rubrica orçamentária específica, contamos com a especial atenção dos nobres Vereadores para apreciação e deliberação positiva da matéria apresentada.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 16 de Julho de 2009.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal